

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

NIRE 35.300.48875-0

CNPJ nº 17.314.329/0001-20

Companhia Aberta

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

A **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**, companhia aberta, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 12º andar, Conjunto A, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.314.329/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.48875-0 ("**Companhia**"), vem, por meio deste, **COMUNICAR** aos debenturistas da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia ("**Debenturistas**"), nos termos da Cláusula 5.2.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da International Meal Company Alimentação S.A.*", datada de 09 de março de 2023, conforme aditada, celebrada entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, e as Fiadoras (conforme definido na Escritura de Emissão) ("**Escritura de Emissão**"), sua intenção de realizar a Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures, conforme termos aprovados na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 24 de abril de 2025 e considerando os termos do edital de convocação de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 15 de setembro de 2026 ("**AGD 15/9/26**"), nos termos indicados abaixo:

Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures:

- (i) **Data da Amortização Extraordinária Facultativa Venda:** 15 de setembro de 2026
- (ii) **Procedimento de pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Venda:** Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures, os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do valor de **R\$ 12.000.000,00** equivalente, exclusivamente à parcela de Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, conforme o caso ("**Valor da Amortização Extraordinária Venda**").
- (iii) **Pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Venda:** o pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Venda deverá abranger de forma proporcional todas as Debêntures. Caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), serão observados os procedimentos de liquidação de eventos adotados por essa instituição. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a Amortização Extraordinária Facultativa Venda será realizada por meio do Escriturador.

A Companhia esclarece que o efetivo pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures na forma acima, dependerá da aprovação dos Debenturistas na AGD 15/9/26.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 8 de setembro de 2026.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Natália Lacava Diretora Financeira e de Relações com Investidores

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

NIRE 35.300.48875-0

CNPJ No. 17.314.329/0001-20

Publicly-Held Company

NOTICE TO THE HOLDERS OF THE 3RD (THIRD) ISSUANCE OF SIMPLE DEBENTURES, NOT CONVERTIBLE INTO SHARES, OF THE UNSECURED TYPE, WITH ADDITIONAL IN REM AND FIDEJUSSORY GUARANTEES, IN A SINGLE SERIES, FOR PUBLIC DISTRIBUTION, OF INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A., a publicly-held company, headquartered at Avenida Doutora Ruth Cardoso, No. 4,777, 12th floor, Suite A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902, in the City of São Paulo, State of São Paulo, enrolled with the National Corporate Taxpayers' Registry of the Ministry of Finance (CNPJ) under No. 17.314.329/0001-20 and with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35.300.48875-0 ("**Company**"), hereby **NOTIFIES** the holders of the Company's 3rd (third) issuance of simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type, with additional in rem and fidejussory guarantees, in a single series, for public distribution ("**Debenture Holders**"), pursuant to Clause 5.2.1 of the *"Private Instrument of Indenture of the 3rd (Third) Issuance of Simple Debentures, Not Convertible into Shares, of the Unsecured Type, with Additional In Rem and Fidejussory Guarantees, in a Single Series, for Public Distribution of International Meal Company Alimentação S.A."*, dated March 9, 2023, as amended, entered into by and among the Company, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., as fiduciary agent, representing the community of Debenture Holders, and the Guarantors (as defined in the Indenture) ("**Indenture**"), of its intention to carry out the Optional Extraordinary Amortization upon Sale of the Debentures, pursuant to the terms approved at the General Meeting of Debenture Holders held on April 24, 2025, under the terms indicated below:

Optional Extraordinary Amortization upon Sale of the Debentures:

- i. **Date of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale:** September 15, 2026
- ii. **Payment procedure for the Optional Extraordinary Amortization upon Sale:** Upon the Optional Extraordinary Amortization upon Sale of the Debentures, the holders of the Debentures shall be entitled to payment of the amount of **R\$ 12,000,000.00 (twelve million reais)**, corresponding to (a) the portion of the Unit Face Value or of the outstanding balance of the Unit Face Value of the Debentures to be amortized, as applicable; (b) plus the corresponding Remuneration, calculated *pro rata temporis*, from the first Payment Date (inclusive) or the immediately preceding Remuneration Payment Date (inclusive) or the immediately preceding Date of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale (inclusive), whichever occurred last, until the Date of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale (exclusive); and (c) any Charges due and unpaid ("**Amount of the Extraordinary Amortization upon Sale**").

- iii. **Payment of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale:** payment of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale shall be made proportionally to all Debentures. If the Debentures are held in electronic custody with B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), the event settlement procedures adopted by such institution shall be observed. If the Debentures are not held in electronic custody with B3, the Optional Extraordinary Amortization upon Sale shall be carried out through the Bookkeeper.

The Company clarifies that the Amount of the Extraordinary Amortization upon Sale of the Debentures may be subject to change due to fluctuations in the DI Rate and the capitalization period until the Date of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale, given that the Remuneration of the Debentures is calculated *pro rata temporis* pursuant to the Indenture. The final amount will be determined on the Date of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale of the Debentures, pursuant to Clause 5.2.1 of the Indenture. Holders of Debentures who are Debenture holders as of the end of the Business Day immediately preceding the Date of the Optional Extraordinary Amortization upon Sale shall be entitled to receive the amounts arising from the Optional Extraordinary Amortization upon Sale.

Capitalized terms used herein and not otherwise defined in this notice shall have the meanings ascribed to them in the Indenture.

São Paulo, September 8, 2026.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Natália Lacava Chief Financial and Investor Relations Officer